



LEI Nº 1.516, DE 01 DE MARÇO DE 2006

Dá a denominação de ‘João Pinto de Lima’ a logradouro público situado na localidade de Conceição de Itaguá, Município de Brumadinho/MG.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público sem nome, situado no Bairro José de Sales Barbosa, distrito de Conceição de Itaguá, município de Brumadinho/MG, que liga a Rua Generoso Pinto á Rua P, passa a denominar-se RUA JOÃO PINTO DE LIMA.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas e a devida comunicação á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, á CEMIG Distribuição S/A, á Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e ás instituições públicas e privadas a que possa interessar o conhecimento imediato desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 01 de março de 2006

Antônio do Carmo Neto
Prefeito Municipal